

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação Pós-Doutoral (BIPD)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Pós-Doutoramento no âmbito do Projeto DISRUPTIVE, financiado pelo Programa de Cooperação INTERREG V-A Espanha-Portugal 2014-2020 (PocTep), através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), nas seguintes condições:

1. Área Científica: Tecnologias de Informação, Comunicação e Eletrónica

2. Requisitos de admissão:

1. Doutoramento em Engenharia Eletrotécnica e Computadores, Engenharia Informática ou áreas afins, cuja conclusão tenha sido há menos de 3 anos;
2. Adequação da formação e experiência do candidato aos objetivos do trabalho a desenvolver;
3. Será ainda valorizado o domínio da língua inglesa (escrita e comunicação oral);

3. Plano de trabalhos: O presente plano tem como principais tarefas:

1. Realização de atividades de conceção, implementação e teste de sistemas inteligentes distribuídos, usando as tecnologias das áreas de interesse do projeto, nomeadamente Análise de Dados, Internet das Coisas, Robótica e Cibersegurança, no contexto da Indústria 4.0;
2. Atividades de formação e mobilidade no âmbito da rede cooperativa de investigação do projeto DISRUPTIVE;
3. Participação nas tarefas do projeto DISRUPTIVE, principalmente relacionadas com a execução das estratégias de mentoring, preparação e participação de workshops, preparação e realização de hackthons, etc.;
4. Atividades de transferência de tecnologia relacionadas com a incorporação das tecnologias das áreas de interesse do projeto nas empresas da região contemplada pelo projeto;
5. Atividades de comunicação de ciência relacionadas com os resultados obtidos no âmbito do projeto;

4. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>.

5. Local de trabalho e orientação científica: O trabalho será desenvolvido no Laboratório de Investigação e Inovação do CeDRI (Centro de Investigação em Digitalização e Robótica Inteligente) do Instituto Politécnico de Bragança, sob a orientação científica do Prof. Doutor Paulo Leitão.

6. Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em 15 de junho de 2020. O contrato de bolsa não prevê renovação.

7. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a €1600, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

8. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

1. Avaliação curricular e sua adequação para o trabalho em causa (40%);
2. Experiência nas tecnologias de interesse do projeto, nomeadamente Análise de Dados, Internet das Coisas, Robótica e Cibersegurança (40%);
3. Experiência em atividades de investigação e comunicação de ciência (20%).

O júri não atribuirá a bolsa se a classificação final dos candidatos for inferior a 9,5 valores.

9. Composição do Júri de Seleção: O Júri será constituído pelos doutores Paulo Leitão (Presidente do Júri), José Lima (vogal), Paulo Alves (vogal) e Tiago Pedrosa (membro suplente).

10. Forma de publicitação/notificação dos resultados: As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

11. Prazo de candidatura: O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 04 a 15 de maio.

12. Forma de apresentação das candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, através de correio eletrónico para pleitao@ipb.pt acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações literárias (discriminação das disciplinas, respetiva classificação e média final);
- c) Carta de motivação
- d) Outros documentos que sejam considerados relevantes para apreciação da candidatura.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

13. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso: Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.